

PM - FOLHA Nº 105
PROCESSO 202007003
MUNICÍPIO DE TERESINA
Cidade de Materias

CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
- entrega parcelada ou com pagamento de sinal para fornecimento.
PESSOA JURÍDICA

Pelo presente instrumento de Contrato Particular de Fornecimento de materiais entre:

VENDEDOR: V. ROCHA FERREIRA ME com sede na Avenida/Rua: DOUTOR ANERÃO WALTER COUTINHO, nº 1260 – SALA A, Bairro: SANTA ISABEL, Cep 64.053-560, em Teresina-PI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.809.045/0001-60, neste ato representado pelo seu Representante Legal. O sr. Rafael Ribeiro Coelho Guimarães Petit, C.P.F. nº 010.996.003-32.

COMPRADOR: C CARVALHO DA SILVA – ACJ DISTRIBUIDORA com sede na Avenida/Rua: JOSÉ DE FREITAS , nº 581, Bairro: AGUA MINERAL – TERESINA-PI, nscrita no C.N.P.J sob o nº , neste ato representado pelo seu Representante Legal O SR. Francisco de Assis Cavalcante Lima, C.P.F. nº: 745.485.023-68.

Têm entre si como justo e contratado o presente Contrato Particular de Fornecimento de materiais, que se obrigam a cumprir e respeitar, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de 250 kits de enxoval.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os materiais adquiridos por meio do presente Contrato são parte integrante de aquisição de Kits de Enxoval, destinado a doação junto a famílias carentes no município de Teresina-PI.

Cláusula 2º. O valor total do (s) material(is) (s) a ser(em) fornecido (s) pelo VENDEDOR será de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) da seguinte forma: (entrada de 50% e mais duas parcelas iguais do residual para 30 e 60 dias).

Cláusula 3º. Todo(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) na cidade de Teresina, no endereço do COMPRADOR sento de qualquer responsabilidade ou ônus de transporte e descarga dos materiais, que caberão ao VENDEDOR.

Cláusula 4º. As entregas serão feitas de acordo com o seguinte cronograma:

DATA DE ENTREGA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
10/01/2020	150 KITS	KITS DE ENXOVAL COMPLETO
10/02/2020	50 KITS	KITS DE ENXOVAL COMPLETO
10/03/2020	50 KITS	KITS DE ENXOVAL COMPLETO

Cláusula 5º. Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pelo COMPRADOR, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverá ser substituído pelo VENDEDOR, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para ao COMPRADOR.

Cláusula 6º. O VENDEDOR deverá emitir Nota fiscal, preferencialmente eletrônica, constando o nome do COMPRADOR como cliente, os números do Projeto Esportivo (que consta no rodapé deste contrato) e do Decreto 46.308/13 no corpo do documento.

CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
- entrega parcelada ou com pagamento de vista para fornecimento.
PESSOA JURÍDICA

Cláusula 7ª. A parte que descumprir qualquer das cláusulas ora estipuladas arcará com o pagamento de multa de 2% (DOIS PORCENTO) sobre o valor do contrato.

Cláusula 8ª. O prazo contratual se dará até o termino de pagamento e entrega do(s) produto(s).

Cláusula 9ª. Fica eleito o Foro da Comarca de TERESINA-PI para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

TERESINA-PI, 06 DE JANEIRO DE 2020.

[Handwritten signature]

Assinatura do CONTRATADO

[Handwritten signature]

Assinatura do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1. Nome:

RG:

Assinatura

[Handwritten signature]

2. Nome:

RG:

Assinatura

[Handwritten signature]